

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.10

Data: 10/08/2020

Hora: 11:11

Decreto nº 13.100/2020

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito de PM DE SOLEDADÉ, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 12738/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 25/07/2019, à servidora **LOURDES NIVALDA CARLETI**, CPF 567.153.820-34, matrícula 193-7, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-03, classe F, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.260,65 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 2.078,15 (dois mil e setenta e oito reais e quinze centavos); 50% relativo ao 9º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal nº 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal nº 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal nº 3.359/2011 no total de R\$ 1.039,07 (um mil e trinta e nove reais e sete centavos); 50% relativo a Classe "F", correspondente a R\$ 1.039,07 (um mil e trinta e nove reais e sete centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003; Incorporação de Função Gratificada de Direção de 25%, na proporção de 50%, referente a 11 anos, no valor de R\$ 104,36 (cento e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme art. 199, inciso I, alínea a da Lei Municipal nº 2.727/2001 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADÉ, 10/08/2020.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**

Prefeito de PM DE SOLEDADÉ

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº \_\_\_\_\_

13 100

Soledadé, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

10 / 08 / 20 20

\_\_\_\_\_

